



GOVERNO MUNICIPAL

ARARIPINA

Mais trabalho. Futuro melhor!

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 015/2020/SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ – HMSM, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS:

**PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SAÚDE Nº 004/2020
CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020**

O **MUNICÍPIO DE ARARIPINA**, através de sua **SECRETARIA DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.040.854/0001-18, com sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, município de Araripina, estado de Pernambuco, CEP: 56.280-000, por intermédio da sua secretária, Sra. **ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 97002447790 SSP/PE e do CPF/MF sob o nº 825.293.023-91, residente e domiciliado no Município de Araripina, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, o **INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**, sediado na Rua Edgard Chastinet, nº 01, Jardim Santa Mônica, município de Salvador, estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.739.225/0001-18, mantenedor do **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA**, sito à Rua José Barreto de Alencar, nº 450, Centro, município de Araripina, estado de Pernambuco, por sua procuradora ao final assinada, **Ir. MARIA LUIZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 1.026.899 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua José Barreto Alencar, nº 450, Centro, município de Araripina, estado de Pernambuco, ao final assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 015/2020/SMS, mediante as cláusulas e condições abaixo expeditas, a que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação por 280 (duzentos e oitenta) dias** do prazo de vigência do **Contrato nº 015/2020/SMS**, referente à prestação dos serviços de instituição hospitalar sem fins lucrativos, visando o estabelecimento de um programa de parceria na assistência à saúde, para atender às necessidades no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do município de Araripina, estado de Pernambuco e pacientes encaminhados via Programação Pactuada Integrada – PPI.



GOVERNO MUNICIPAL

ARARIPINA

Mais trabalho. Futuro melhor!

Parágrafo único. O fundamento legal da prorrogação encontra-se nas disposições do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato nº 015/2020/SMS

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial o dia **27 de março de 2021** e seu termo final **31 de dezembro de 2021**.

Parágrafo único. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2021, Lei Municipal nº 2.974/2020, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal De Saúde de Araripina/PE

Órgão Orçamentário: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 16002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1041 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Ação: 2.9080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de recurso: 3 - MSC - 1.211.0000 - Receita de Imp. e de Transferência de Imp - Saúde

Fonte de recurso: 42 - MSC - 1.214.0000 - Bloco de Custeio - SUS

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Formalizado o Termo Aditivo, o Contratante providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.



GOVERNO MUNICIPAL

ARARIPINA

Mais trabalho. Futuro melhor!

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Araripina, Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Araripina/PE, 19 de março de 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Maria Luiza Mota da Silva
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
CPF.

2.
CPF.